



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2024**

**COMPRASGOV: Nº 90362/2024**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, doravante denominado SESA, sediado Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria da SESA nº. 231-S, de 13/06/2024 publicada em 18.06.2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL – CENTRÍFUGA REFRIGERADA DE SOLO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA**, conforme processo E-Docs nº **2023-WQKWL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023 e suas alterações, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital **para atender as necessidades do HEMOES – Hemocentro Coordenador** em Vitória – ES e sua Hemorrede: **HEMOES – Linhares – ES; HEMOES – São Mateus – ES; HEMOES – Colatina – ES.**

**1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS**

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL – CENTRÍFUGA REFRIGERADA DE SOLO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em **Grupo Único de 03 (três) itens**, formados por itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.3 Contratante: **UASG: 925120** – Órgão Gerenciador

1.4 Valor Total da Contratação: **R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos reais)**, máximo admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.5 O modo de disputa será o **aberto / fechado**.

1.6 Esta licitação será julgada sob o critério: **Menor Preço por grupo único de itens**.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

- 1.7 Data da sessão pública: 14 de outubro de 2024 às 10 h
- 1.8 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da **SESA** a cargo da conta da atividade **10.302.0061.2720**, Elemento de Despesa **3.3.90.39** Fonte: **500 Recursos não vinculados de impostos** do orçamento da **SESA** para o exercício de **2024**.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.6 - Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2.6.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.5 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.6.8 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

2.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

3.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

3.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

EDITAL 362-2024-MMLB



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 %** (cinco décimos por cento).

5.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta, Anexo II.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo II.B deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6 - DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

6.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 conter vícios insanáveis;

6.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

## **7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

7.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

7.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-DOCS, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br>).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

9.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.2.1 Considerando a adoção do processo eletrônico E-DOCS, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

9.2.2 Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

9.2.3 No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

9.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

9.4 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

## **10 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

10.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

10.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

10.3.1 multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

10.3.2 impedimento de licitar e contratar; e

10.3.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

10.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, **ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, conforme Art. 164 Lei Federal 14.133/21**, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), no menu "Licitações", na opção "Pesquisar Editais" ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br). Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

11.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

11.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), no menu "Licitações", na opção "Pesquisar Editais".

12.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

### **Anexo I-A - Documentos de Habilitação**

#### **Apêndice do Anexo I – ETP - Estudo Técnico Preliminar**

Anexo II – Modelos do edital

EDITAL 362-2024-MMLB



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**ANEXO II – A - Modelo da Proposta Comercial**

**ANEXO II – B - Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual**

Anexo III – Minuta de Contrato – **Prestação de Serviços de Manutenção**

Vitória – ES, 24 de setembro de 2024

**PAULO CÉSAR PEREIRA ROCHA**

Agente de Contratação / Pregoeiro CPL SESA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CENTRÍFUGAS REFRIGERADAS DE SOLO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

| QUADRO RESUMO                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Título e Objetivo Geral:</b>                 | Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação, com fornecimento de peças em <b>Centrífugas Refrigeradas de solo</b> , para atender a Hemorrede Pública Estadual, conforme especificações, requisitos e exigências descritos neste Termo de Referência. |
| <b>Delimitação do Objeto a ser licitado:</b>    | Serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação, em Centrífugas Refrigeradas de solo, com fornecimento de peças.                                                                                                                                                                                             |
| <b>Modalidade de Licitação e Base Legal:</b>    | <b>Pregão Eletrônico - Contratação de serviços</b> , conforme Lei Federal nº 14.133/2021, e Decretos Estaduais 5352-R/2023 e alterações, e 5545-R/2023.                                                                                                                                                                             |
| <b>Estimativa do Valor da Contratação:</b>      | <b>R\$ 225.600,00</b> (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Prazo estipulado de vigência contratual:</b> | O prazo de vigência da contratação é de <b>24 (vinte e quatro) meses</b> e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por até 10 (dez)                                                                                                 |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                   | <p>anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>A gestão do contrato, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o que disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e em orientações complementares da Administração Estadual.</p> <p>Aplica-se a este Contrato a hipótese de extinção prevista no art. 106, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional e prévia oitiva da Procuradoria Geral do Estado.</p> |
| <b>Informação da Reserva Orçamentária:</b>                                        | <p><b>UG: 440901</b></p> <p><b>Gestão: 44901</b></p> <p><b>Programa de trabalho: 20.44.901.10.302. 0061. 2720</b></p> <p><b>Natureza de despesa: 3.3.90.39</b></p> <p><b>Fonte: 500 - Recursos não vinculados de Impostos</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:</b> | <p><b>HEMOES – Hemocentro Coordenador</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Prazo estipulado para Prestação dos Serviços:</b>                              | <p>Terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Equipe responsável pela elaboração do termo de referência:</b>                 | <p>Adimar de Assis Cota – Matrícula: 133750 – Setor de Manutenção/HEMOES–3636-7935 /<br/>hemoes.manutencao@saude.es.gov.br.</p> <p>Carla Cipriano Ferraço– Matrícula: 4578490 –Técnico de Nível Superior/HEMOES – 3636-7935 –<br/>hemoes.ge@saude.es.gov.br</p>                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Versão e data do Termo de Referência:</b>                                      | <p><b>Versão 3.0 – 03/09/2024</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Gestor / Fiscal do Contrato</b>                | <b>Gestor do contrato:</b> Rosilene Vieira de Souza - Matrícula: 1564358 – Chefe Especial de Núcleo Administrativo.<br><br><b>Fiscal do contrato:</b><br><br>Luci Mara Emerich – Matrícula: 1557238 – Farmacêutica bioquímica /HEMOES – 3636-7916 – <a href="mailto:hemoes.fracionamento@saude.es.gov.br">hemoes.fracionamento@saude.es.gov.br</a><br><br>Carlos Roberto de Jesus – Matrícula: 1545710 – Financeiro do Hemoes –3636-7904 <a href="mailto:hemoes.manutencao@saude.es.gov.br">hemoes.manutencao@saude.es.gov.br</a> |
| <b>Modo de Disputa</b>                            | <b>Aberto/Fechado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Critério de Julgamento</b>                     | Menor Preço por único grupo de Itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Forma de Adjudicação</b>                       | Grupo único de itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Será permitida a participação de Consórcio</b> | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

## 2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar constante no apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CENTRÍFUGAS REFRIGERADAS DE SOLO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, para atender demanda do Hemocentro Coordenador.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

EDITAL 362-2024-MMLB



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

A descrição dos quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES**

**6.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CENTRÍFUGAS REFRIGERADAS DE SOLO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| GRUPO ÚNICO – 3 ITENS |              |                |                                                                                                                                                                      |                             |                |                                                                                                                                                                              |
|-----------------------|--------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITENS                 | CÓD.<br>SIGA | CÓD.<br>CATSER | Descrição/caract<br>erísticas mínimas                                                                                                                                | Unidade<br>de<br>medida     | Quanti<br>dade | Modelo/ Marca/<br>Patrimônio                                                                                                                                                 |
| 01                    | 264810       | 16314          | SERVICO; TITULO:<br>CONTRATAÇAO DE<br>EMPRESA<br>ESPECIALIZADA;<br>SUBTITULO:<br><b>MANUTENCAO<br/>PREVENTIVA E<br/>CORRETIVA</b> DOS<br>EQUIPAMENTOS<br>CENTRIFUGAS | SERVIÇO<br>(TRIMEST<br>RAL) | 08             | 1. Centrifuga<br>Refrigerada de Solo<br>/ Jouan – KR422<br>Patrimônio 11 –<br>25344.<br>2. Centrifuga<br>Refrigerada de Solo<br>/ Jouan – KR422<br>Patrimônio 11 –<br>25345. |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do  
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|  |  |  |                                                                                                                                                       |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | REFRIGERADAS DE<br>SOLO, COM<br>VISTORIA DO<br>MATERIAL<br>ELETRICO E<br>ELETRONICO E COM<br>REPOSICAO DE<br>PECAS. UNIDADE<br>DE MEDIDA:<br>SERVICO. |  |  | 3. Centrífuga<br>Refrigerada de Solo<br>/ Thermo Scientific.<br>KR4i/ Patrimônio<br>11 - 88952.<br>4. Centrífuga<br>Refrigerada de Solo<br>Thermo Scientific.<br>KR4i/ Patrimônio<br>11 - 88953.<br>5. Centrífuga<br>Refrigerada de Solo<br>DATAMED -<br>CRYOFUGE 8 /<br>Patrimônio 11 -<br>141544.<br>6. Centrífuga<br>Refrigerada de Solo<br>/ Jouan - KR422<br>Patrimônio 11 -<br>18754.<br>7. Centrífuga<br>Refrigerada de Solo<br>/ Jouan - KR422<br>Patrimônio 11-<br>18755.<br>8. Centrífuga<br>Refrigerada de Solo<br>/ DATAMED -<br>CRYOFUGE 8 /<br>Patrimônio 11 -<br>141545<br>9. Centrífuga<br>Refrigerada de<br>Solo/ Patrimônio 11 |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do  
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|    |        |       |                                                                                                                                                                   |                 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |        |       |                                                                                                                                                                   |                 |    | <p>– 67165.</p> <p>10. Centrífuga Refrigerada de Solo/ Patrimônio 11 – 40401.</p> <p>11. Centrífuga Refrigerada de Solo/ JOUAN KR- Patrimônio 11- 040253</p> <p>12. Centrífuga Refrigerada de Solo / DATAMED – CRYOFUGE 8 Patrimônio 11 – 141546.</p>                                               |
| 02 | 264811 | 14427 | SERVICO; TITULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTITULO: <b>CALIBRAÇÃO</b> DOS EQUIPAMENTOS CENTRIFUGAS REFRIGERADAS DE SOLO. UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO | SERVIÇO (ANUAL) | 02 | <p>1. Centrífuga Refrigerada de Solo / Jouan – KR422 Patrimônio 11 – 25344.</p> <p>2. Centrífuga Refrigerada de Solo / Jouan – KR422 Patrimônio 11 – 25345.</p> <p>3. Centrífuga Refrigerada de Solo / Thermo Scientific. KR4i/ Patrimônio 11 - 88952.</p> <p>4. Centrífuga Refrigerada de Solo</p> |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do  
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|  |  |  |  |  |  |                                                                                                   |
|--|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |  |  | Thermo Scientific.<br>KR4i/ Patrimônio<br>11 – 88953.                                             |
|  |  |  |  |  |  | 5. Centrífuga<br>Refrigerada de Solo<br>DATAMED –<br>CRYOFUGE 8 /<br>Patrimônio 11 –<br>141544.   |
|  |  |  |  |  |  | 6. Centrífuga<br>Refrigerada de Solo<br>/ Jouan – KR422<br>Patrimônio 11 –<br>18754.              |
|  |  |  |  |  |  | 7. Centrífuga<br>Refrigerada de Solo<br>/ Jouan – KR422<br>Patrimônio 11-<br>18755.               |
|  |  |  |  |  |  | 8. Centrífuga<br>Refrigerada de Solo<br>/ DATAMED –<br>CRYOFUGE 8 /<br>Patrimônio 11 –<br>141545. |
|  |  |  |  |  |  | 9. Centrífuga<br>Refrigerada de<br>Solo/ Patrimônio 11<br>– 67165.                                |
|  |  |  |  |  |  | 10. Centrífuga<br>Refrigerada de<br>Solo/ Patrimônio 11<br>– 40401.                               |
|  |  |  |  |  |  | 11. Centrífuga<br>Refrigerada de                                                                  |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do  
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|    |        |       |                                                                                                                                                                                                                       |                    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |        |       |                                                                                                                                                                                                                       |                    |    | Solo/ JOUAN KR-<br>Patrimônio 11-<br>040253<br><br>12. Centrifuga<br>Refrigerada de Solo<br>/ DATAMED -<br>CRYOFUGE 8<br>Patrimônio 11 -<br>141546.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 03 | 264812 | 16314 | SERVICO; TITULO:<br>CONTRATAÇÃO DE<br>EMPRESA<br>ESPECIALIZADA;<br>SUBTITULO:<br><b>QUALIFICAÇÃO<br/>OPERACIONAL</b><br>DOS<br>EQUIPAMENTOS<br>CENTRIFUGAS<br>REFRIGERADAS DE<br>SOLO. UNIDADE DE<br>MEDIDA: SERVIÇO. | SERVIÇO<br>(ANUAL) | 02 | 1. Centrifuga<br>Refrigerada de Solo<br>/ Jouan - KR422<br>Patrimônio 11 -<br>25344.<br>2. Centrifuga<br>Refrigerada de Solo<br>/ Jouan - KR422<br>Patrimônio 11 -<br>25345.<br>3. Centrifuga<br>Refrigerada de Solo<br>/ Thermo Scientific.<br>KR4i/ Patrimônio<br>11 - 88952.<br>4. Centrifuga<br>Refrigerada de Solo<br>Thermo Scientific.<br>KR4i/ Patrimônio<br>11 - 88953.<br>5. Centrifuga<br>Refrigerada de Solo<br>DATAMED -<br>CRYOFUGE 8 /<br>Patrimônio 11 - |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do  
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|  |  |  |  |  |  |                     |
|--|--|--|--|--|--|---------------------|
|  |  |  |  |  |  | 141544.             |
|  |  |  |  |  |  | 6. Centrífuga       |
|  |  |  |  |  |  | Refrigerada de Solo |
|  |  |  |  |  |  | / Jouan - KR422     |
|  |  |  |  |  |  | Patrimônio 11 -     |
|  |  |  |  |  |  | 18754.              |
|  |  |  |  |  |  | 7. Centrífuga       |
|  |  |  |  |  |  | Refrigerada de Solo |
|  |  |  |  |  |  | / Jouan - KR422     |
|  |  |  |  |  |  | Patrimônio 11-      |
|  |  |  |  |  |  | 18755.              |
|  |  |  |  |  |  | 8. Centrífuga       |
|  |  |  |  |  |  | Refrigerada de Solo |
|  |  |  |  |  |  | / DATAMED -         |
|  |  |  |  |  |  | CRYOFUGE 8 /        |
|  |  |  |  |  |  | Patrimônio 11 -     |
|  |  |  |  |  |  | 141545.             |
|  |  |  |  |  |  | 9. Centrífuga       |
|  |  |  |  |  |  | Refrigerada de      |
|  |  |  |  |  |  | Solo/ Patrimônio 11 |
|  |  |  |  |  |  | - 67165.            |
|  |  |  |  |  |  | 10. Centrífuga      |
|  |  |  |  |  |  | Refrigerada de      |
|  |  |  |  |  |  | Solo/ Patrimônio 11 |
|  |  |  |  |  |  | - 40401.            |
|  |  |  |  |  |  | 11. Centrífuga      |
|  |  |  |  |  |  | Refrigerada de Solo |
|  |  |  |  |  |  | / JOUAN KR-         |
|  |  |  |  |  |  | Patrimônio 11-      |
|  |  |  |  |  |  | 040253              |
|  |  |  |  |  |  | 12. Centrífuga      |
|  |  |  |  |  |  | Refrigerada de Solo |
|  |  |  |  |  |  | / DATAMED -         |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do  
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|  |  |  |  |  |  |            |      |
|--|--|--|--|--|--|------------|------|
|  |  |  |  |  |  | CRYOFUGE   | 8    |
|  |  |  |  |  |  | Patrimônio | 11 - |
|  |  |  |  |  |  | 141546.    |      |

**Quadro resumo da quantidade de centrífugas refrigerada de solo nos Hemocentros Regionais e Coordenador:**

| <b>CIDADE</b><br><b>SERVIÇOS</b>       | <b>COORDENADOR</b><br><b>VITÓRIA</b> | <b>LINHARES</b> | <b>SÃO</b><br><b>MATEUS</b> | <b>COLATINA</b> |
|----------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------|
| MANUTENÇÃO<br>PREVENTIVA<br>TRIMESTRAL | 05                                   | 02              | 02                          | 03              |
| CALIBRAÇÃO ANUAL                       |                                      |                 |                             |                 |
| QUALIFICAÇÃO<br>OPERACIONAL ANUAL      |                                      |                 |                             |                 |

6.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo serviço de luxo, conforme Decreto Estadual nº 5352-R/2023 e suas alterações.

6.3 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**6.4 Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.**

**6.5 Justificativa de Quantitativo**

As quantidades solicitadas e a periodicidade foram alinhadas internamente pela Intuição com a participação da área usuária envolvida, considerando a frequência de uso do equipamento, equipamentos críticos para a qualidade dos produtos e serviços na área de hemoterapia.

O objeto da licitação refere-se à prestação de serviços técnicos especializados em engenharia clínica, englobando manutenção preventiva, manutenção corretiva sob demanda, calibração e qualificação térmica. Embora o objeto licitado constitua um único grupo, ele é agrupado para garantir a padronização e especificidade dos serviços, contemplando as particularidades de cada equipamento e seu patrimônio. A estimativa de quantitativo de serviços é baseada na padronização por equipamento e projetada para um período de 24 meses.

**7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**7.1. Dos Critérios de Sustentabilidade:**

7.1.1. A CONTRATADA deverá observar e adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços de manutenção e calibração quando couber.

7.1.2. Os serviços deverão ser planejados e executados visando à economia da manutenção, na redução do consumo de energia e de água, bem como na utilização de equipamentos e materiais, que reduzam o impacto ambiental.

7.1.3. Nas atividades relacionadas com a manutenção, fica vedada a utilização de produtos altamente tóxicos, segundo a classificação do Ministério da Saúde, assim como deverão ser utilizados produtos Biodegradáveis para a limpeza e desengraxe.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.1.4. A CONTRATADA deverá fazer o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade ambiental do Estado do Espírito Santo (Lei nº 9.264 de 15/07/2009).

## **7.2. Participação de Empresas de Consórcio**

7.2.1 **Não será admitida a participação de consórcios.** A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

7.2.2 A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

## **7.3. Matriz de alocação de riscos**

7.3.1 Nos termos do §3º do art. 22 da Lei 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos é obrigatória quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, não sendo aplicável a contratação pretendida.

## **7.4. Subcontratação**

7.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **7.5. Da garantia de Execução da contratação:**

7.5.1 A contratação conta com garantia da contratação, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

7.5.2 O contratado apresentará, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da vigência do contrato, comprovante de prestação



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

de garantia, quando optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a do contrato do valor total do contrato.

7.5.3 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

7.5.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 30 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

7.5.5 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.5.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.5.7.

7.5.7 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.5.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.5.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

7.5.10 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, aberta pela contratante, com correção monetária.

7.5.11 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

7.5.12 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.5.13 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.5.14 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.5.15 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

a) O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

b) Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

7.5.16 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.5.17 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.5.18 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

a) O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste termo de referência.

## **7.6 Visita Técnica ou Vistoria**

7.6.1 - A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto do contrato é facultada ao licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta.

EDITAL 362-2024-MMLB



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.6.2 - A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto ao **HEMOES – Hemocentro Coordenador**, pelo e-mail [hemoes.manutencao@saude.es.gov.br](mailto:hemoes.manutencao@saude.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3636-7935, e será realizada nos seguintes endereços:

- **HEMOES - Hemocentro Coordenador** – Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória-ES. Tel. 3636 7909;
- **HEMOES - Hemocentro Regional de Colatina** - Rua Cassiano Castelo, s/nº, Centro, Colatina, ES - CEP 29700-060 - Tel.: (027) 3717 2800 – 3717 2806; 3717 2809;
- **HEMOES - Hemocentro Regional de Linhares** - Av. João Felipe Calmon, s/nº, Centro, Linhares, ES - CEP 29900-010 - Tel.: (027) 3264 6017 – 3264 6014;
- **HEMOES - Hemocentro Regional de São Mateus** - Av. Othovarino Duarte Santos, s/nº, Parque Washington, Estrada de Guriri, KM 02 – Anexo ao Hospital Dr. Roberto Silveiras, São Mateus, ES - CEP 29930-000. - Tel.: (027) 3767 7964 – 3767 7957.

7.6.2.1 - O licitante deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

7.6.2.2 - A visitação será limitada a um licitante por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

7.6.3 - A visita técnica não será obrigatória, sendo dispensada também a apresentação de declaração de comparecimento ou conhecimento dos locais.

7.6.4 - Para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**8 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1 Do prazo e condições, da Prestação de Serviços**

8.1.1 O prazo de execução dos serviços, após o início da vigência do contrato

8.1.2 O fornecimento do objeto será continuado, após o início da vigência do contrato.

8.1.3 A justificativa para adoção da referida forma é que a interrupção do fornecimento do serviço contratado compromete a continuidade das atividades da Administração e assim a necessidade da contratação se estende continuamente.

8.2 Do Local da Prestação dos Serviços:

8.2.1 Em caso de serviços efetivamente prestados, a Nota Fiscal/Fatura, deverá ser apresentada posteriormente no Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória-ES em dia de expediente, no horário de **09:00 às 12:00** e **13:00 às 16:00** horas.

8.2.2 Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço:

| Unidade                                                     | Endereço                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HEMOES</b> -<br>HEMOCENTRO<br>COORDENADOR                | Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória-ES em dia de expediente, no horário de <b>08:00 às 16:00</b> horas.                                                                                |
| <b>HEMOES</b> -<br>HEMOCENTRO<br>REGIONAL DE<br>COLATINA    | Rua Cassiano Castelo, s/nº, Centro, Colatina, ES - CEP 29700-060 -<br>Tel.: (027) 3717 2800 – 3717 2806; 3717 2809                                                                             |
| <b>HEMOES</b> -<br>HEMOCENTRO<br>REGIONAL DE<br>LINHARES    | Av. João Felipe Calmon, s/nº, Centro, Linhares, ES - CEP 29900-010<br>- Tel.: (027) 3264 6017 – 3264 6014                                                                                      |
| <b>HEMOES</b> -<br>HEMOECENTRO<br>REGIONAL DE<br>SÃO MATEUS | Av. Othovarino Duarte Santos, s/nº, Parque Washington, Estrada de Guriri, KM 02 – Anexo ao Hospital Dr. Roberto Silveiras, São Mateus, ES - CEP 29930-000. - Tel.: (027) 3767 7964 – 3767 7957 |

**8.3 Da Garantia do Serviço**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.3.1 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3.2 A garantia do serviço, peças trocadas será de 90 dias a contar da data da execução/troca;

8.3.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.3.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado.

8.3.5 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.3.6 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos.

#### **8.4 Da Manutenção, Calibração e Qualificação operacional**

##### **8.4.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

8.4.1.1 Entende-se por manutenção preventiva uma intervenção previamente planejada, onde se realiza um conjunto de ações em intervalos predeterminados e de acordo com critérios estabelecidos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação dos equipamentos, seguindo um **check list validado** com o setor técnico da CONTRATANTE, tendo como resultado a emissão de um relatório circunstanciado.

8.4.1.2 A manutenção preventiva de todos os equipamentos, objeto deste Termo de Referência, obedecerá a uma rotina mínima descrita neste item. No entanto, a Contratada



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

deverá apresentar seu próprio plano de trabalho, num prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação do contrato ou instrumento similar, para aprovação da Fiscalização seguindo, no mínimo, as rotinas definidas neste termo e também incluindo preceitos do fabricante e observações dos técnicos.

8.4.1.3 A CONTRATADA deverá realizar o serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL** nos equipamentos, em dias úteis (segunda à sexta-feira) e nos horários de 08h às 16h, conforme o cronograma predefinido com o CONTRATANTE, independente da ocorrência de chamados para manutenção corretiva;

8.4.1.4 As manutenções preventivas deverão compreender minimamente os seguintes serviços:

- a) Desmontagem parcial de partes mecânicas e elétricas;
- b) Limpeza geral de partes mecânicas (incluindo tampa e caçapas) e elétricas;
- c) Lubrificação de partes mecânicas;
- d) Verificação de comandos e sistemas de segurança;
- e) Verificação dos amortecedores;
- f) Verificação e limpeza da unidade de refrigeração;
- g) Verificação do motor;
- h) Inspeção quanto a fusíveis, componentes ou lâmpadas queimadas;
- i) Remoção de fungos e sulfatações;
- j) Revisão funcional, com teste dos controles operacionais;
- k) Balanceamento de rotor;
- l) Modificações técnicas e de segurança recomendadas pela contratante;
- m) Se necessário, troca de peças de reposição, componente ou acessório;
- n) Atualização de software, se necessário.

8.4.1.5 Será de responsabilidade da CONTRATADA arcar com os custos referentes a peças/acessórios cuja substituição seja necessária para a manutenção preventiva dos equipamentos, por **peças originais** ou na impossibilidade, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa técnica plausível e encaminhar para análise do CONTRATANTE, que irá autorizar ou não de modo formal, a substituição por modelo não original.

8.4.1.6 Quanto ocorrer a atualização de software, a CONTRATADA deverá realizar treinamento da Contratante para sua utilização.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.4.1.7 A CONTRATADA deverá fornecer e fixar etiquetas adesivas de identificação legíveis, dos serviços prestados nos equipamentos contendo no mínimo as seguintes informações: tipo de serviço executado, data de execução do serviço, identificação do executor do serviço, identificação do equipamento (marca, modelo, número de série ou patrimônio) e data para próxima execução do serviço;

8.4.1.8 Quando houver necessidade de retirada e/ou inserção de gases nos equipamentos, o serviço deverá ser realizado em local apropriado, sem emissão para áreas técnicas, responsabilizando-se, a CONTRATADA, pelas despesas de transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, devendo os equipamentos serem entregues no prazo máximo de cinco dias corridos (úteis e não úteis), salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE;

8.4.1.9 A CONTRATADA deverá manter todos os equipamentos dos sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva, necessários a permitir a operação contínua e ininterrupta, sem alterar as características técnicas dos mesmos, como também as instalações.

#### **8.4.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA**

8.4.2.1 Entende-se por manutenção corretiva como uma intervenção não previamente planejada, onde se realiza um conjunto de ações destinado a corrigir uma falha ou degradação de um equipamento, compreendendo ajustes e reparos.

8.4.2.2 Realizar a prestação dos serviços de manutenções corretivas, quantas vezes forem necessárias e quando solicitada pelo CONTRATANTE em dias úteis no horário de 8:00h às 16:00h, sem qualquer custo adicional.

8.4.2.3 Todas as peças que porventura necessitem de substituição, deverão ser fornecidas pela CONTRATADA sem custo adicional para o CONTRATANTE, nos modelos **originais** ou, na impossibilidade, a CONTRATADA deverá formalizar justificativa técnica plausível e encaminhar para análise do CONTRATANTE, que irá autorizar ou não a substituição por modelo não original.

8.4.2.4 O prazo de atendimento aos chamados de manutenção corretiva deve ser de até **24h em dias úteis**, ou no primeiro dia subsequente ao final de semana e feriados, para avaliar o problema apresentado, após devidamente comunicado e solicitado pela CONTRATANTE e solucioná-lo em no máximo 72h. A extensão desse prazo deve ocorrer somente com previsão



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

de conclusão do serviço, devidamente e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE após um diagnóstico preciso.

8.4.2.5 Os consertos e reparos serão realizados sempre que possível nas dependências da CONTRATANTE, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

8.4.2.6 A manutenção corretiva deverá ser executada conforme informações e instruções técnicas do fabricante, com emissão de laudo circunstanciado e *check list* preenchido;

8.4.2.7 A CONTRATADA deverá possuir todos os instrumentos e dispositivos necessários para a execução da manutenção corretiva.

8.4.2.8 A CONTRATADA, no momento da entrega do equipamento, e na presença de um profissional designado pela CONTRATANTE, realizará teste de funcionamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário.

8.4.2.9 Após avaliação, caso algum equipamento não tenha mais conserto, a CONTRATADA deverá **emitir laudo técnico de obsolescência**.

8.4.2.10 A CONTRATADA deverá fornecer número de telefone fixo e/ou celular ao CONTRATANTE com o nome do responsável pela execução dos serviços e plantão para os chamados.

8.4.2.11 Mostrar ao fiscal do contrato toda e qualquer peça, componente e acessório que tenha sido substituído no equipamento ao final a execução do serviço de manutenção.

#### **8.4.3 CALIBRAÇÃO:**

8.4.3.1 A **CALIBRAÇÃO** dos equipamentos será **ANUAL** ou sempre que ocorrer manutenção corretiva ou manutenção em partes que influenciam direta ou indiretamente as leituras dos sensores de temperatura, rotação ou tempo.

8.4.3.2 A cada Calibração, emitir certificado e relatório segundo os padrões nacionais e internacionais aceitos pela **Rede Brasileira de Calibração**, mantendo cópias atualizadas dos **certificados de calibração dos padrões** utilizados na execução dos serviços bem como sua **rastreabilidade**; e como comprovação o licitante deverá demonstrar através de padrões



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

operacionais do sistema da qualidade, todo o processo de guarda, *back-up*, dos certificados em seus sistemas eletrônicos, bem como o processo de confidencialidade dos dados.

8.4.3.3 Os parâmetros a serem avaliados na calibração serão: rotação, tempo e temperatura.

8.4.3.4 Deverão ser realizadas pelo menos 3 (três) leituras de cada parâmetro, dentro da faixa de operação do instrumento.

8.4.3.5 A CONTRATADA deverá emitir relatório técnico individual de cada equipamento, certificados de **Calibração**, conforme a **Rede Brasileira de Calibração (RBC)** e atendendo a todas as normas vigentes pelo **INMETRO, ABNT NBR ISO 17025/2017, NBR 10012, NBR ISO 9000/2000** e demais normas pertinentes vigentes, sempre em 2 (duas) vias, após a realização de qualquer manutenção, no qual deverá constar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome do equipamento;
- b) Número do patrimônio;
- c) Marca, modelo;
- d) Local de utilização;
- e) Situação do equipamento;
- f) Data da execução do serviço;
- g) Responsável pela execução do serviço.

**8.4.4 QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL:**

8.4.4.1 A **QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL** dos equipamentos será **ANUAL** ou sempre que ocorrer manutenção corretiva que possa interferir no desempenho do equipamento ou manutenção em partes que influenciam direta ou indiretamente as leituras dos sensores de temperatura, rotação ou tempo.

8.4.4.2 No check list deverá ser verificado minimamente os seguintes itens:

- a) Verificação do display e teclas funcionais;
- b) Verificação de alarmes e segurança;
- c) Verificação do imbalance;
- d) Proteção da tampa aberta;
- e) Verificação da vida útil do rotor e caçapas;
- f) Verificação da limpeza do bojo, rotor e dreno;
- g) Verificação da tecla de parada;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

- h) Verificação de aviso de fim do ciclo;
- i) Medição de referência de velocidade em velocidade mínima e máximo do serviço, tempo mínimo e máximo utilizado no serviço e temperatura ambiente e refrigerada;
- j) Verificação de nivelamento;
- k) Teste de refrigeração.

8.4.4.3 Em caso de não conformidade em qualquer dos itens analisados na qualificação, deverá ser realizada, ato contínuo, uma manutenção corretiva seguindo todas as obrigações dos itens. O equipamento somente será liberado se os eventuais defeitos mostrarem-se solucionados, após a realização de novos testes.

## **9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **9.1 Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por grupo único de itens**.

### **9.2 Da Forma Regime de Execução**

9.2.1 O regime de execução será **empreitada** por preço unitário.

### **9.3 Das Exigências para fins de habilitação**

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no **Anexo "I-A"** deste Termo de Referência.

## **10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 225.600,00** (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do  
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| GRUPO ÚNICO – 3 ITENS |              |                    |                                          |                   |            |                              |                |                            |
|-----------------------|--------------|--------------------|------------------------------------------|-------------------|------------|------------------------------|----------------|----------------------------|
| ITE<br>NS             | CÓD.<br>SIGA | CÓD.<br>CATSE<br>R | Descrição/carac<br>terísticas<br>mínimas | Unidade de medida | Quan<br>t. | Modelo/ Marca/<br>Patrimônio | Valor<br>Unit. | Valor<br>Total por<br>item |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|    |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                   |
|----|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| 01 | 264810 | 16314 | SERVICO;<br>TITULO:<br>CONTRATAÇÃO<br>DE EMPRESA<br>ESPECIALIZADA;<br>SUBTÍTULO:<br><b>MANUTENÇÃO<br/>PREVENTIVA E<br/>CORRETIVA</b> DOS<br>EQUIPAMENTOS<br>CENTRIFUGAS<br>REFRIGERADAS<br>DE SOLO, COM<br>VISTORIA DO<br>MATERIAL<br>ELETRICO E<br>ELETRONICO E<br>COM REPOSIÇÃO<br>DE PEÇAS.<br>UNIDADE DE<br>MEDIDA:<br>SERVICO. | SERVIÇO<br>(TRIMESTRAL) | 08 | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Centrífuga Refrigerada de Solo / Jouan – KR422 Patrimônio 11 – 25344.</li><li>2. Centrífuga Refrigerada de Solo / Jouan – KR422 Patrimônio 11 – 25345.</li><li>3. Centrífuga Refrigerada de Solo / Thermo Scientific. KR4i/ Patrimônio 11 – 88952.</li><li>4. Centrífuga Refrigerada de Solo Thermo Scientific. KR4i/ Patrimônio 11 – 88953.</li><li>5. Centrífuga Refrigerada de Solo DATAMED – CRYOFUGE 8 / Patrimônio 11 – 141544.</li><li>6. Centrífuga Refrigerada de Solo / Jouan – KR422 Patrimônio 11 – 18754.</li><li>7. Centrífuga Refrigerada de Solo / Jouan – KR422 Patrimônio 11- 18755.</li><li>8. Centrífuga Refrigerada de Solo / DATAMED – CRYOFUGE 8 / Patrimônio 11 –141545</li><li>9. Centrífuga Refrigerada de Solo/ Patrimônio 11 – 67165.</li><li>10. Centrífuga Refrigerada de Solo/ Patrimônio 11 – 40401.</li><li>11. Centrífuga Refrigerada de Solo/ JOUAN KR- Patrimônio 11-040253</li><li>12. Centrífuga Refrigerada de Solo / DATAMED – CRYOFUGE 8 Patrimônio 11 –141546.</li></ol> | R\$<br>25.200,00 | R\$<br>201.600,00 |
|----|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|    |        |       |                                                                                                                                                                                                             |                        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                 |
|----|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| 02 | 264811 | 14427 | SERVICO;<br>TITULO:<br>CONTRATAÇÃO<br>DE EMPRESA<br>ESPECIALIZADA;<br>SUBTÍTULO:<br><b>CALIBRAÇÃO</b><br>DOS<br>EQUIPAMENTOS<br>CENTRIFUGAS<br>REFRIGERADAS<br>DE SOLO.<br>UNIDADE DE<br>MEDIDA:<br>SERVICO | SERVIÇO<br><br>(ANUAL) | 02 | 1. Centrífuga<br>Refrigerada<br>de Solo /<br>Jouan -<br>KR422<br>Patrimônio 11<br>- 25344.<br>2. Centrífuga<br>Refrigerada<br>de Solo /<br>Jouan -<br>KR422<br>Patrimônio 11<br>- 25345.<br>3. Centrífuga<br>Refrigerada<br>de Solo /<br>Thermo<br>Scientific.<br>KR4i/<br>Patrimônio 11<br>- 88952.<br>4. Centrífuga<br>Refrigerada<br>de Solo<br>Thermo<br>Scientific.<br>KR4i/<br>Patrimônio 11<br>- 88953.<br>5. Centrífuga<br>Refrigerada<br>de Solo<br>DATAMED -<br>CRYOFUGE 8<br>/ Patrimônio<br>11 - 141544.<br>6. Centrífuga<br>Refrigerada<br>de Solo /<br>Jouan -<br>KR422<br>Patrimônio 11<br>- 18754. | R\$<br><br><br><br><br>4.800,00 | R\$<br><br><br><br><br>9.600,00 |
|----|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|  |  |  |  |  |  |                                                                                   |  |  |
|--|--|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  |  |  |  | 7. Centrífuga Refrigerada de Solo / Jouan - KR422 Patrimônio 11- 18755.           |  |  |
|  |  |  |  |  |  | 8. Centrífuga Refrigerada de Solo / DATAMED - CRYOFUGE 8 / Patrimônio 11 -141545. |  |  |
|  |  |  |  |  |  | 9. Centrífuga Refrigerada de Solo/ Patrimônio 11 - 67165.                         |  |  |
|  |  |  |  |  |  | 10. Centrífuga Refrigerada de Solo/ Patrimônio 11 - 40401.                        |  |  |
|  |  |  |  |  |  | 11. Centrífuga Refrigerada de Solo/ JOUAN KR- Patrimônio 11-040253                |  |  |
|  |  |  |  |  |  | 12. Centrífuga Refrigerada de Solo / DATAMED - CRYOFUGE 8 Patrimônio 11 -141546.  |  |  |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do  
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|    |        |       |                                                                                                                                                                                                                                |                 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                  |
|----|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| 03 | 264812 | 16314 | SERVICO;<br>TITULO:<br>CONTRATAÇÃO<br>DE EMPRESA<br>ESPECIALIZADA;<br>SUBTÍTULO:<br><b>QUALIFICAÇÃO<br/>OPERACIONAL</b><br>DOS<br>EQUIPAMENTOS<br>CENTRIFUGAS<br>REFRIGERADAS<br>DE SOLO.<br>UNIDADE DE<br>MEDIDA:<br>SERVICO. | SERVIÇO (ANUAL) | 02 | 1. Centrífuga<br>Refrigerada<br>de Solo /<br>Jouan -<br>KR422<br>Patrimônio 11<br>- 25344.<br>2. Centrífuga<br>Refrigerada<br>de Solo /<br>Jouan -<br>KR422<br>Patrimônio 11<br>- 25345.<br>3. Centrífuga<br>Refrigerada<br>de Solo /<br>Thermo<br>Scientific.<br>KR4i/<br>Patrimônio 11<br>- 88952.<br>4. Centrífuga<br>Refrigerada<br>de Solo<br>Thermo<br>Scientific.<br>KR4i/<br>Patrimônio 11<br>- 88953.<br>5. Centrífuga<br>Refrigerada<br>de Solo<br>DATAMED -<br>CRYOFUGE 8<br>/ Patrimônio<br>11 - 141544.<br>6. Centrífuga<br>Refrigerada<br>de Solo /<br>Jouan -<br>KR422<br>Patrimônio 11<br>- 18754. | R\$<br>7.200,00 | R\$<br>14.400,00 |
|----|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do  
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|  |  |  |  |  |  |                                                                                                     |  |  |
|--|--|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  |  |  |  | 7. Centrífuga<br>Refrigerada<br>de Solo /<br>Jouan -<br>KR422<br>Patrimônio<br>11- 18755.           |  |  |
|  |  |  |  |  |  | 8. Centrífuga<br>Refrigerada<br>de Solo /<br>DATAMED -<br>CRYOFUGE 8<br>/ Patrimônio<br>11 -141545. |  |  |
|  |  |  |  |  |  | 9. Centrífuga<br>Refrigerada<br>de Solo/<br>Patrimônio 11<br>- 67165.                               |  |  |
|  |  |  |  |  |  | 10. Centrífuga<br>Refrigerada<br>de Solo/<br>Patrimônio 11<br>- 40401.                              |  |  |
|  |  |  |  |  |  | 11. Centrífuga<br>Refrigerada<br>de Solo /<br>JOUAN KR-<br>Patrimônio<br>11-040253                  |  |  |
|  |  |  |  |  |  | 12. Centrífuga<br>Refrigerada<br>de Solo /<br>DATAMED -<br>CRYOFUGE 8<br>Patrimônio 11<br>-141546.  |  |  |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|                     |                           |
|---------------------|---------------------------|
| <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$<br/>225.600,00</b> |
|---------------------|---------------------------|

## **11 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da SESA, para o exercício **2024**, serão as **discriminadas no Quadro Resumo acima**.

11.2 A informação da reserva relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12 - GESTÃO DO CONTRATO**

12.1 O contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual 5545-R/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

## **13 VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

13.1 O prazo de vigência da contratação é de **24 (meses)** e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos **artigos 106 e 107** da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A gestão do contrato, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o que disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e em orientações complementares da Administração Estadual.

13.3 Aplica-se a este Contrato a hipótese de extinção prevista no art. 106, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional e prévia oitiva da Procuradoria Geral do Estado.

#### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **"b"**, **"c"** e **"d"** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

**d) Multa:**

d.1) Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

d.1.1) O atraso superior a **90 (noventa)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

d.2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem **14.1**, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do Contrato.

d.3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem **14.1**, de **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato.

d.4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem **14.1**, a multa será de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato.

d.5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem **14.1**, a multa será de **5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.

d.6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem **14.1**, a multa será de **5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

14.4 As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item **14.2** não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

14.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

14.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

14.8.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

14.8.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.8.3 O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem **14.2** será de **05 (cinco)** dias úteis e **15 (quinze)** dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

14.8.4 O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

14.8.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

14.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.14 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

14.15 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

14.16 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

14.17 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**15 DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1 Os serviços de manutenção preventiva, calibração e qualificação de operacional serão realizados conforme cronograma apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela equipe técnica do setor competente do Hemoes e a corretiva por solicitação do Serviço de Manutenção.

15.2 A CONTRATADA deverá apresentar, **após 10 (dez) dias corridos da publicação do contrato**, cronograma dos serviços prestados, com o planejamento anual, a ser aprovado pelo setor de gestão de equipamentos do Hemoes.

15.3 **A CONTRATADA deve realizar os serviços manutenção, calibrações e qualificação antes do vencimento do certificado anterior.**

15.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços contratados por meio de técnico habilitado e devidamente uniformizado.

15.5 A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra com qualificação técnica compatível com a atividade desempenhada, bem como ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários para a realização completa dos serviços.

15.6 A verificação do funcionamento de cada equipamento deverá ser realizada por meio de equipamentos de aferição, devidamente calibrados e aferidos, com certificado comprobatório, conforme determinam as normas do fabricante.

15.7 Em cada visita técnica preventiva ou corretiva efetuada, o técnico da contratada deverá entregar ao CONTRATANTE relatório dos serviços efetuados, mencionando as peças trocadas, efetuando as recomendações necessárias para manter o equipamento em condições de funcionamento.

15.8 Prestar serviço de assistência técnica preventiva continuada, bem como de assistência técnica corretiva, por intermédio de profissionais com conhecimento nas normas: NBR/ISO/IEC 17025, RDC 302/2005/ANVISA, RDC 34/2014/ANVISA, RDC 02/2010/ANVISA, anexo 4 da Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde de 28 de setembro de 2017 e demais legislações pertinentes, bem como treinamento em biossegurança e recomendações técnicas pertinentes.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

15.9 Os **laudos de calibração** referentes ao serviço fornecido pela empresa **CONTRATADA** deverão ser **rastreáveis pela RBC-INMETRO** (Rede Brasileira de Calibração).

15.10 A CONTRATADA deverá possuir equipamentos de medição apropriados para análise dos equipamentos e com calibração padrão certificada pela **Rede Brasileira de Calibração – RBC**.

15.11 A CONTRATADA deverá apresentar cópia de todos certificados padrões utilizado na calibração, a fim de evidenciar a rastreabilidade da medição.

15.12 **Os Certificados de Calibração e Qualificação devem ser enviados em até 15 dias corridos a contar da data da realização do serviço.**

15.13 A contratada deve arcar com os custos de transporte, hospedagem, alimentação e todas aquelas ocasionadas com o deslocamento e manutenção de sua equipe no decorrer do atendimento, sem ônus a contratante

15.14 A contratada deve, em caso de aquisição de um novo equipamento pelo contratante, oferecer assistência técnica e manutenções do equipamento novo em substituição ao equipamento obsoleto relacionado.

**16 DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este termo e o contrato;

16.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

16.3 Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

16.5 Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

16.6 Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

16.7 Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

16.8 Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

16.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

16.10 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **17 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (IMR) E DE PAGAMENTO**

### **17.1 Do Recebimento Provisório e Definitivo**

17.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.1.2.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

17.1.2.2 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de **20 (vinte)** dias.

17.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte)** dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 17.1.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.1.3.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de **20 (vinte)** dias úteis.

17.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17.1.8 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

## **17.2 Nota fiscal**

**17.2.1 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

17.2.1.1 o prazo de validade;

17.2.1.2 a data da emissão;

17.2.1.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

17.2.1.4 o período respectivo de execução do contrato;

17.2.1.5 o valor a pagar; e

17.2.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

17.2.4 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

### **17.3 Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual**

17.3.1 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

17.3.2 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

17.3.3 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

17.3.4 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

17.3.5 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

17.3.6 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

**17.4 Prazo de pagamento**

17.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

17.4.2 Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

17.4.3 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (12) / 100 \times ND / 360$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

17.4.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

17.4.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

17.4.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

**17.5 Forma de pagamento**

17.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

EDITAL 362-2024-MMLB



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

17.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**17.6 Instrumento de Medição de Resultados – IMR**

17.6.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto no item 8.

**18 DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E PELA APROVAÇÃO**

**Vitória – ES, 23 de Agosto de 2024**

**Luci Mara Emerich**

Farmacêutica Bioquímica responsável pelo Laboratório de Fracionamento

**Carlos Roberto de Jesus**

Financeiro do Hemoes

**Rosilene Vieira de Souza**

Chefe de Núcleo Especial Administrativo do HEMOES

**Soraya Ferreira de Almeida**

Chefe do Núcleo Especial Técnico do Hemoes



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**Aprovo e autorizo este processo.**

**Marcela Gonçalves Murad**

Coordenadora Geral do HEMOES



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**ANEXO I**

**ANEXO I-A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1.1 - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

1.1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 88, de 23 de dezembro de 2022.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.1.6 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.8 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.9 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

1.1.10 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146).

1.1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa, e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais,

EDITAL 362-2024-MMLB



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

1.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.3.4 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

1.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do  
 Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.3.6 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.7 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

1.3.8 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

1.3.9 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.3.10 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **1.4.1 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:**

1.4.1.1 - Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo ou junto ao Conselho Federal dos Técnicos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Industriais ou seu respectivo Conselho Regional da unidade federativa da sede da empresa;

1.4.1.2 - Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes ao indicado no Anexo I deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e quantitativos mínimos a seguir definidos:

1.4.1.2.1 Considera-se parcela de maior relevância e valor significativo a prestação de serviço continuado de Manutenção Corretiva, Preventiva, Calibração, Qualificação em centrífuga de solo, por um período não inferior a 1 (um) ano, de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) da quantidade prevista para esta contratação, conforme definido na tabela a seguir:

| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL</b>    |                            |
|--------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Descrição dos Serviços</b>              | <b>Quantitativo mínimo</b> |
| Serviços Manutenção Preventiva e Corretiva | 12 meses                   |
| Serviços Calibração                        | 12 meses                   |
| Serviços Qualificação                      | 12 meses                   |

1.4.1.2.2 A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.4.1.2.3 Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

1.4.1.2.4 Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

1.4.1.2.5 No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado à licitante, na forma deste edital.

1.4.1.2.6 Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

1.4.1.2.7 O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

1.4.12.8 Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

**1.4.2 - CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:**

1.4.2.1 Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (CREA ou CAU) ou junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou seu respectivo Conselho Regional, da região da sede da empresa, caso já esteja em operação e que seja detentor de no mínimo 1 (um) Atestado de responsabilidade técnica ou Certidão de Acervo



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Técnico por execução de serviços de características semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Edital.

1.4.2.2 Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

1.4.2.3 Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

1.4.2.4 As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, consideradas a (s) parcela (s) de maior relevância e valor significativo, são:

| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL</b>   |
|--------------------------------------------|
| Descrição dos Serviços:                    |
| Serviços Manutenção Preventiva e corretiva |
| Serviços Calibração                        |
| Serviços Qualificação                      |

1.4.2.4.1 O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.4.2.4.2 O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

1.4.2.4.3 O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

1.4.2.4.4 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

1.4.2.4.5 No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**APÊNDICE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)-009/2024**

| IDENTIFICAÇÃO                    |                                              |         |       |
|----------------------------------|----------------------------------------------|---------|-------|
| Unidade Gestora:                 | SESA ES                                      |         |       |
| Unidade Adm.<br>Envolvidas:      | Hemoes                                       |         |       |
| Responsáveis pela<br>elaboração: | Carla Cipriano Ferraço; Adimar de Assis Cota |         |       |
| Data de Elaboração/<br>Atual.    | 23/08/2024                                   | Versão: | V 2.0 |

**Número do Processo:** 2023-WQKWL

**Área Requisitante:** INFRAESTRUTURA / SESA-HEMOES

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente ETP refere-se a eventual contratação de prestação de serviço contínuo em centrífugas refrigeradas de solo, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação**, com fornecimento de peças novas e originais que serão empregadas sob demanda, para atender a Hemorrede Pública Estadual.

A Hemorrede, composta pelo Hemocentro Coordenador de Vitória, Hemocentro Regional de Colatina, Hemocentro Regional de Linhares e Hemocentro Regional de São Mateus, Unidade de coleta da Serra e Unidade Móvel.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Toda a atividade de Hemoterapia no Brasil é regida pela Portaria de Consolidação Nº5/2017 do Ministério da Saúde, Anexo IV e pela RDC nº 34/2014.

A RDC 34/2014 estabelece em seu Art.11:

"O serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas, devidamente identificados, bem como estabelecer programa que inclua qualificação, calibração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instrumentos, mantendo os respectivos cronogramas e registros."

A manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação dos equipamentos garante a continuidade da prestação de serviços por parte da Hemorrede Pública Estadual, sendo a maneira mais econômica de se manter a qualidade e a longevidade dos equipamentos.

As centrífugas refrigeradas de solo tem por objetivo o processamento de bolsas de sangue coletadas na Hemorrede. Estes equipamentos são críticos na etapa de produção dos hemocomponentes, de modo que uma possível falha no funcionamento das centrífugas comprometerá a qualidade dos hemocomponentes processados, podendo gerar grande prejuízo para o erário público, no que diz respeito a descarte de bolsas e perda de qualidade dos hemocomponentes produzidos. Poderá, ainda, causar o desabastecimento do banco de sangue, que atende à rede pública de saúde do Espírito Santo, colocando em risco vidas humanas.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Conforme Decreto 5353-R (Nova redação Decreto 5375-R/2023), a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP e a Secretaria de Estado de Governo - SEG editarão, conjuntamente, normativo com instruções para implementação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual - PCA.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

A contratação dos serviços constituem o objeto deste estudo e classificam-se como serviço comum em razão de estarem objetivamente definidos neste documento e envolverem padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado.

O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para executar os serviços nos equipamentos em questão, a fim de garantir o funcionamento regular e permanente. A Contratada deve estar apta a executar manutenções preventivas, corretivas, calibrações e qualificações em dias previamente estabelecidos pelo Contratante/fiscalização.

### **3.1 Qualificação técnico-operacional:**

3.1.1 Registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional da categoria profissional correspondente (**CREA**) da região da sede da empresa ou junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou seu respectivo Conselho Regional, da região da sede da empresa, caso já esteja em operação.

3.1.2 Comprovação de que o licitante executou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos:

3.1.2.1 A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o Sistema CONFEA/CREA ou CFT/CRT.

3.1.2.2 Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

3.1.2.3 A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da **Certidão de Acervo Técnico - CAT** referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.

3.1.2.4 Considera-se parcela de maior relevância e valor significativo a prestação de serviço continuado de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRÍFUGAS DE SOLO, por um período não inferior a 1 (um) ano, em pelo menos 50% do total de equipamentos semelhantes aos descritos no termo de referência.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

3.1.2.5 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

3.1.2.6 Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras ou serviços exigidos na qualificação técnica em andamento.

**3.2 Qualificação técnico-profissional:**

3.2.1 Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no Conselho Regional da categoria profissional correspondente (**CREA** ou **CAU**) da região da sede da empresa ou junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou seu respectivo Conselho Regional, da região da sede da empresa, caso já esteja em operação.

3.2.2 Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo **CREA** ou pelo **CFT/CRT**, de nível superior ou técnico, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas.

3.2.3 A comprovação de que o profissional detentor dos atestados de capacidade técnica integra o quadro permanente da empresa licitante dar-se-á por cópias de:

a) Anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da Ficha de Registro de Empregados.

b) Contrato social ou Ata da Assembleia referente à investidura no cargo, no caso de sócio ou dirigente da empresa licitante.

c) Contrato de prestação de serviços ou de promessa de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.2.4 Contratos e declarações individuais, por escrito, dos profissionais apresentados, autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

a) Os profissionais indicados pela licitante para comprovação da capacidade técnica-profissional deverão participar da execução dos trabalhos, admitindo-se a sua substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela contratante.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

**GRUPO ÚNICO**

| Item | Descrição/características mínimas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade de medida       | Quantidade | Modelo/ Marca/ Patrimônio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | <p>SERVICO; TITULO:<br/>CONTRATAÇÃO DE<br/>EMPRESA ESPECIALIZADA;<br/>SUBTÍTULO:<br/><b>MANUTENÇÃO<br/>PREVENTIVA E<br/>CORRETIVA</b> DOS<br/>EQUIPAMENTOS<br/>CENTRIFUGAS<br/>REFRIGERADAS DE SOLO,<br/>COM VISTORIA DO<br/>MATERIAL ELETRICO E<br/>ELETRONICO E COM<br/>REPOSIÇÃO DE PECAS.<br/>UNIDADE DE MEDIDA:<br/>SERVICO.</p> <p>CÓDIGO SIGA: 264810</p> | SERVIÇO<br>(TRIMESTRAL) | 08         | <p>1. Centrífuga<br/>Refrigerada de<br/>Solo / Jouan –<br/>KR422<br/>Patrimônio 11<br/>– 25344.</p> <p>2. Centrífuga<br/>Refrigerada de<br/>Solo / Jouan –<br/>KR422 Patrimônio<br/>11 – 25345.</p> <p>3. Centrífuga<br/>Refrigerada de<br/>Solo / Thermo<br/>Scientific. KR4i/<br/>Patrimônio 11 -<br/>88952.</p> <p>4. Centrífuga<br/>Refrigerada de<br/>Solo Thermo<br/>Scientific. KR4i/<br/>Patrimônio 11 –<br/>88953.</p> <p>5. Centrífuga<br/>Refrigerada de<br/>Solo DATAMED –<br/>CRYOFUGE 8 /<br/>Patrimônio 11 –<br/>141544.</p> <p>6. Centrífuga<br/>Refrigerada de</p> |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do  
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  | <p>Solo / Jouan –<br/>KR422 Patrimônio<br/>11 – 18754.</p> <p>7. Centrífuga<br/>Refrigerada de<br/>Solo / Jouan –<br/>KR422 Patrimônio<br/>11- 18755.</p> <p>8. Centrífuga<br/>Refrigerada de<br/>Solo / DATAMED –<br/>CRYOFUGE 8 /<br/>Patrimônio 11 –<br/>141545</p> <p>9. Centrífuga<br/>Refrigerada de<br/>Solo/ Patrimônio<br/>11 – 67165.</p> <p>10. Centrífuga<br/>Refrigerada de<br/>Solo/ Patrimônio<br/>11 – 40401.</p> <p>11. Centrífuga<br/>Refrigerada de<br/>Solo/ JOUAN KR-<br/>Patrimônio 11-<br/>040253</p> <p>12. Centrífuga<br/>Refrigerada de<br/>Solo / DATAMED –<br/>CRYOFUGE 8<br/>Patrimônio 11 –<br/>141546.</p> |
|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do  
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|    |                                                                                                                                                                                                                                     |                    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 | <p>SERVICO; TITULO:<br/>CONTRATAÇÃO DE<br/>EMPRESA ESPECIALIZADA;<br/>SUBTÍTULO: <b>CALIBRAÇÃO</b><br/>DOS EQUIPAMENTOS<br/>CENTRIFUGAS<br/>REFRIGERADAS DE SOLO.<br/>UNIDADE DE MEDIDA:<br/>SERVICO</p> <p>CÓDIGO SIGA: 264811</p> | SERVIÇO<br>(ANUAL) | 02 | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Centrífuga Refrigerada de Solo / Jouan – KR422 Patrimônio 11 – 25344.</li><li>2. Centrífuga Refrigerada de Solo / Jouan – KR422 Patrimônio 11 – 25345.</li><li>3. Centrífuga Refrigerada de Solo / Thermo Scientific. KR4i/ Patrimônio 11 - 88952.</li><li>4. Centrífuga Refrigerada de Solo Thermo Scientific. KR4i/ Patrimônio 11 – 88953.</li><li>5. Centrífuga Refrigerada de Solo DATAMED – CRYOFUGE 8 / Patrimônio 11 – 141544.</li><li>6. Centrífuga Refrigerada de Solo / Jouan – KR422 Patrimônio 11 – 18754.</li><li>7. Centrífuga Refrigerada de Solo / Jouan –</li></ol> |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do  
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|    |                                                                                                                                                                                                    |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                    |  |  | <p>KR422 Patrimônio 11- 18755.</p> <p>8. Centrífuga Refrigerada de Solo / DATAMED – CRYOFUGE 8 / Patrimônio 11 – 141545.</p> <p>9. Centrífuga Refrigerada de Solo/ Patrimônio 11 – 67165.</p> <p>10. Centrífuga Refrigerada de Solo/ Patrimônio 11 – 40401.</p> <p>11. Centrífuga Refrigerada de Solo/ JOUAN KR- Patrimônio 11- 040253</p> <p>12. Centrífuga Refrigerada de Solo / DATAMED – CRYOFUGE 8 Patrimônio 11 – 141546.</p> |
| 03 | <p>SERVICO; TITULO:<br/>CONTRATAÇÃO DE<br/>EMPRESA ESPECIALIZADA;<br/>SUBTÍTULO:<br/><b>QUALIFICAÇÃO</b><br/><b>OPERACIONAL</b> DOS<br/>EQUIPAMENTOS<br/>CENTRÍFUGAS<br/>REFRIGERADAS DE SOLO.</p> |  |  | <p>1. Centrífuga Refrigerada de Solo / Jouan – KR422 Patrimônio 11 – 25344.</p> <p>2. Centrífuga Refrigerada de Solo / Jouan – KR422 Patrimônio 11 – 25345.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                     |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do  
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|  |                                                           |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--|-----------------------------------------------------------|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | UNIDADE DE MEDIDA:<br>SERVICO.<br><br>CÓDIGO SIGA: 264812 |  |  | 3. Centrífuga<br>Refrigerada de<br>Solo / Thermo<br>Scientific. KR4i/<br>Patrimônio 11 -<br>88952.<br>4. Centrífuga<br>Refrigerada de<br>Solo Thermo<br>Scientific. KR4i/<br>Patrimônio 11 -<br>88953.<br>5. Centrífuga<br>Refrigerada de<br>Solo DATAMED -<br>CRYOFUGE 8 /<br>Patrimônio 11 -<br>141544.<br>6. Centrífuga<br>Refrigerada de<br>Solo / Jouan -<br>KR422 Patrimônio<br>11 - 18754.<br>7. Centrífuga<br>Refrigerada de<br>Solo / Jouan -<br>KR422 Patrimônio<br>11- 18755.<br>8. Centrífuga<br>Refrigerada de<br>Solo / DATAMED -<br>CRYOFUGE 8 /<br>Patrimônio 11 -<br>141545<br>9. Centrífuga<br>Refrigerada de<br>Solo/ Patrimônio |
|--|-----------------------------------------------------------|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do  
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  | 11 – 67165.<br>10. Centrífuga<br>Refrigerada de<br>Solo/ Patrimônio<br>11 – 40401.<br>11. Centrífuga<br>Refrigerada de<br>Solo/ JOUAN KR-<br>Patrimônio 11-<br>040253.<br>12. Centrifuga<br>Refrigerada de<br>Solo / DATAMED –<br>CRYOFUGE 8<br>Patrimônio 11 –<br>141546. |
|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Quadro resumo da quantidade de centrífugas refrigerada de solo nos Hemocentros  
Regionais e Coordenador:**

| <b>CIDADE</b><br><b>SERVIÇOS</b>       | <b>COORDENADOR</b><br><b>VITÓRIA</b> | <b>LINHARES</b> | <b>SÃO</b><br><b>MATEUS</b> | <b>COLATINA</b> |
|----------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------|
| MANUTENÇÃO<br>PREVENTIVA<br>TRIMESTRAL | 05                                   | 02              | 02                          | 03              |
| CALIBRACAO E<br>QUALIFICACAO ANUAL     |                                      |                 |                             |                 |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**Justificativa para o quantitativo solicitado:**

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de prestação de serviços técnicos especializados em engenharia clínica: manutenção preventiva e manutenção corretiva sob demanda, calibração e qualificação. Todavia, o objeto licitado forma um único GRUPO, resguardada as suas especificidades e patrimônios, com a renovação do parque tecnológico, torna-se necessário adicionar um número maior de equipamentos em comparação com os contratos anteriores. O quantitativo dos serviços é calculado mediante a padronização para cada equipamento e estimado para 24 meses.

A aglutinação dos itens referentes aos diferentes municípios num **GRUPO ÚNICO** justifica-se pois o Hemoes funciona como uma Hemorrede, composta por: Hemocentro Coordenador de Vitória, Hemocentro Regional de Colatina, Hemocentro Regional de Linhares e Hemocentro Regional de São Mateus, Unidade de Coleta da Serra e Unidade Móvel.

Os Hemocomponentes coletados são regularmente avaliados e conforme a necessidade são redistribuídos visando suprir toda a Hemorrede. Desta forma, devem possuir uniformidade na qualidade, a qual é medida mensalmente nos ensaios de Controle de Qualidade e só pode ser atingida se as etapas de produção (coleta, centrifugação, separação e armazenamento) forem uniformes.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Das soluções:

Solução 1 - Continuar a execução do serviço com o contrato atual.

Solução 2 - Realizar a manutenção dos Equipamentos com mão de obra própria do HEMOES.

Solução 3 - Realizar contratação de empresa especializada na execução do serviço.

**Da análise:**

**Análise 1** - Tal hipótese mostra-se inviável tendo em vista que o contrato atual atingirá o limite de prorrogações previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93. Ademais, vislumbra-se a oportunidade de melhorias na modelagem do contrato atual, bem como a inclusão ou exclusão de reparar os equipamentos, conforme situação atual do patrimônio do HEMOES, considerando novas aquisições ou itens que se tornaram inservíveis.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**Análise 2** - O HEMOES não possui uma Seção de Engenharia Clínica e nem tão pouco equipe com nível de especialidade para atender a demanda e não possui recurso que para realizar eventuais troca de peças.

**Análise 3** - É solução comumente utilizada pelos demais órgãos de saúde congêneres e, portanto, mostra-se uma solução viável.

**Das possíveis formas de adoção da Solução 3:**

**Forma 1** - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

**Forma 2** - Participação em ata de registro de preço, junto a outro órgão, na condição de participante;

**Forma 3** - Realizar licitação própria.

**Da análise das formas de adoção da Solução 3:**

**Forma 1** - Não foi encontrada Ata de Registro de preços disponível para a realização de adesão;

**Forma 2** - Não foi encontrada Adesão de registro de preços disponível para participação;

**Forma 3** - É possível a realização de licitação.

**Conclusão:** Pela dificuldade de enquadrar a contratação por Sistema de Registro de Preços, não sendo possível adesão ou participação em ata de registro de preço de outro órgão, bem como pela impossibilidade de execução do serviço com mão de obra própria, esta Equipe de Planejamento conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da **Forma 3** para a execução da **Solução 3**.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação nos 24 meses está em R\$ 281.996,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais), considerando dados obtidos do processo anterior da lei 8.666/93. O mapa comparativo do processo 2023-WQKWL, peça #154 de 13/12/2023.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do  
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| Item               | Qtde | Un.         | Códig          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fornecedor             | Origem   | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------------|------|-------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------|-------------|-------------|
| <b>GRUPO ÚNICO</b> |      |             |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |          |             |             |
| 1                  | 8    | SERVI<br>ÇO | 2648<br>1<br>0 | SERVICO; TITULO: SECRETARIA DE<br>CONTRATAÇÃO DE ESTADO DA<br>EMPRESA SAUDE - ES<br>ESPECIALIZADA;<br>SUBTITULO:<br>MANUTENCAO E<br>PREVENTIVA DOS<br>CORRETIVA<br>EQUIPAMENTOS<br>CENTRIFUGAS<br>REFRIGERADAS DE SOLO,<br>COM VISTORIA DO<br>MATERIAL ELETRICO E<br>ELETRONICO E COM<br>REPOSICAO DE PECAS.<br>UNIDADE DE MEDIDA:<br>SERVICO | SECRETARIA DE Pesquisa | De Preço | 28.800,0000 | 230.400,00  |
|                    |      |             |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RESULTADO              |          | 28.800,0000 | 230.400,00  |
|                    |      |             |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |          |             |             |
| 2                  | 2    | SERVI<br>ÇO | 2648<br>1<br>1 | SERVICO; TITULO: SECRETARIA DE<br>CONTRATAÇÃO DE ESTADO DA<br>EMPRESA SAUDE - ES<br>ESPECIALIZADA;<br>SUBTITULO:<br>CALIBRACAO DOS<br>EQUIPAMENTOS<br>CENTRIFUGAS<br>REFRIGERADAS DE SOLO.<br>UNIDADE DE MEDIDA:<br>SERVICO                                                                                                                   | SECRETARIA DE Pesquisa | De Preço | 8.998,0000  | 17.996,00   |
|                    |      |             |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RESULTADO              |          | 8.998,0000  | 17.996,00   |
|                    |      |             |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |          |             |             |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|               |   |         |      |                                   |           |             |            |
|---------------|---|---------|------|-----------------------------------|-----------|-------------|------------|
| 3             | 2 | SERVIÇO | 2648 | SERVICO; TITULO: SECRETARIA DE    | Pesquisa  | 16.800,0000 | 33.600,00  |
|               |   |         |      | CONTRATAÇÃO DE                    | De Preço  |             |            |
|               |   |         |      | EMPRESA ESPECIALIZADA; SAUDE - ES |           |             |            |
|               |   |         | 1    | SUBTITULO:                        | RESULTADO | 16.800,0000 | 33.600,00  |
|               |   |         | 2    | QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL DOS      |           |             |            |
|               |   |         |      | EQUIPAMENTOS CENTRIFUGAS          |           |             |            |
|               |   |         |      | REFRIGERADAS DE SOLO.             |           |             |            |
|               |   |         |      | UNIDADE DE MEDIDA:                |           |             |            |
|               |   |         |      | SERVICO                           |           |             |            |
| TOTAL DO LOTE |   |         |      |                                   |           | 54.598,0000 | 281.996,00 |

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com o estudo comparativo entre as soluções, a solução que se mostra mais vantajosa é a prestação de serviço técnico especializado de engenharia clínica, para execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação operacional.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens 1 e 2 foram agrupados em um único grupo pelo critério técnico de padronizar a execução dos serviços de manutenção preventiva, calibração e qualificação dos equipamentos, uma vez que estes itens são de mesma natureza e guardam relação entre si, permitindo à Administração formalizar apenas um contrato para a execução destes serviços.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDO

Os equipamentos devem passar por manutenções em diversos níveis, programadas ou não, no sentido de devolver a operacionalidade e a confiabilidade de tais equipamentos, visando sempre atender às legislações que os regulamentam, bem como, proporcionar a viabilidade e qualidade das amostras processadas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, garantindo a qualidade da prestação de serviço, especificações e exigências descritas.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não é necessário para esta contratação.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A nova contratação pretendida visa substituir o Contrato Nº 059-2022, que se encontra vigente até o presente momento.

| <b>Nº DO PROCESSO</b> | <b>CONTRATO</b> | <b>OBJETO</b>                                                                              |
|-----------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2021-0SHP9            | 059-2022        | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CENTRÍFUGAS REFRIGERADAS PARA ATENDER A HEMORREDE. |

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A CONTRATADA deverá observar e adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços de manutenção, calibração e qualificação, quando couber.

Os serviços deverão ser planejados e executados visando à economia da manutenção, na redução do consumo de energia e de água, bem como na utilização de equipamentos e materiais, que reduzam o impacto ambiental.

Nas atividades relacionadas com a manutenção, fica vedada a utilização de produtos altamente tóxicos, segundo a classificação do Ministério da Saúde, assim como deverão ser utilizados produtos Biodegradáveis para a limpeza e desengraxe.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

A CONTRATADA deverá fazer o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade ambiental do Estado do Espírito Santo (Lei nº 9.264 de 15/07/2009).

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

A viabilidade deste ETP refere-se a eventual contratação de serviço de Manutenção corretiva e preventiva, calibração e qualificação de operacional, com fornecimento de peças em centrífugas refrigeradas de solo, para atender a Hemorrede.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, visando à redução de riscos à saúde, higiene e segurança dos pacientes e profissionais do HEMOES. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

**Carla Cipriano Ferraço**

Técnico de Nível Superior – Setor Gestão de Equipamentos

**Adimar de Assis Cota**

Manutenção - Setor Infraestrutura

**Rosilene Vieira de Souza**

Chefe de Núcleo Especial Administrativo do HEMOES

**Soraya Ferreira de Almeida**

Chefe de Núcleo Técnico do Hemoes



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**ANEXO I DO ETP**

**ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

**(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)**

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>RISCO 01.</b>                                                                                                                                                                                                                                |                    |
| Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado antes da licitação.                                                                                                                              |                    |
| <b>Probabilidade:</b> ( ) Muito Baixa ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta                                                                                                                                                             |                    |
| <b>Impacto:</b> ( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto ( ) Muito Alto                                                                                                                                                                   |                    |
| <b>Fase Impactada:</b> (X) Fase Interna ( ) Fase Externa ( ) Gestão do Contrato                                                                                                                                                                 |                    |
| <b>DANO</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                    |
| Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência com indícios de sobrepreço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado. |                    |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                                          | <b>Responsável</b> |
| Realizar levantamento e conferir as Informações antes da publicação.                                                                                                                                                                            | Setor demandante   |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                     | <b>Responsável</b> |
| Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Técnico Preliminar, TR e Edital, checando os valores de referência.                                                                                                                   | Setor demandante   |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

|                                                                                                 |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>RISCO 02.</b>                                                                                |                             |
| Atraso na conclusão da licitação.                                                               |                             |
| <b>Probabilidade:</b> ( ) Muito Baixa ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Muito Alta               |                             |
| <b>Impacto:</b> ( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto ( ) Muito Alto                     |                             |
| <b>Fase Impactada:</b> (X) Fase Interna ( ) Fase Externa ( ) Gestão do Contrato                 |                             |
| <b>DANO</b>                                                                                     |                             |
| O não atendimento à demanda no prazo necessário, com prejuízo no cumprimento de sua finalidade. |                             |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                          | <b>Responsável</b>          |
| Atentar para os prazos determinados pelo edital de licitação.                                   | Pregoeiro e equipe de apoio |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                     | <b>Responsável</b>          |
| Atentar aos prazos para realização da licitação                                                 | Pregoeiro e equipe de apoio |

|                                                                                                         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>RISCO 03</b>                                                                                         |  |
| Contratada não manter o desempenho apresentada na habilitação e qualificação estabelecidas no Contrato. |  |
| <b>Probabilidade:</b> ( ) Muito Baixa ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta                       |  |
| <b>Impacto:</b> ( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto (X) Muito Alto                             |  |
| <b>Fase Impactada:</b> ( ) Fase Interna ( ) Fase Externa (X) Gestão do Contrato                         |  |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| DANO                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio de critérios de habilitação e qualificação da licitação, podendo o Contrato ser rescindido, colocando em risco a qualidade do serviço prestado a população, sendo necessário a convocação dos segundo colocado. |                                   |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                                         | Responsável                       |
| Fiscal do contrato deve acompanhar o desempenho da empresa conforme exigido no processo de licitação e documentar as não conformidades.                                                                                                                                 | Fiscal do Contrato e área usuária |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                    | Responsável                       |
| Verificar junto a Empresa a situação apresentada e posteriormente notificar a Empresa, podendo rescindir o contrato, solicitando o chamamento do 2ª classificado para que a prestação de serviço não seja interrompida.                                                 | Fiscal do Contrato e Gestor       |

**ANEXO II – MODELOS DO EDITAL**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do  
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**PREGÃO Nº 362/2024**

Empresa: (Nome da Empresa)

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL –  
CENTRÍFUGA REFRIGERADA DE SOLO, COM FORNECIMENTO DE  
PEÇAS/ACESSÓRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA**

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Serão admitidos no preço proposto:

4.1 - Unitário(s): a utilização de até **02 (duas)** casas decimais após a vírgula para cada item;

4.2 - Total(ais): a utilização de até **02 (duas)** casas decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional.

5 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: \_\_\_\_\_ <preencher>.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Atenciosamente,

---

(Nome do representante e assinatura - preencher)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**ANEXO II.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

|                                                                                                  |                  |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|
| <b>DADOS DO LICITANTE VENCEDOR</b>                                                               |                  |                        |
| NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:                                                     |                  |                        |
| Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:                          |                  |                        |
| CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:                                                      |                  |                        |
| NACIONALIDADE:                                                                                   | ESTADO CIVIL:    |                        |
| CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:                                                              |                  |                        |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:                            |                  |                        |
| <b>INDICAÇÃO DO PREPOSTO:</b> (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)                                       |                  |                        |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXXXXXXXX |                  |                        |
| <b>DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)</b>                                           |                  |                        |
| NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:                                                                |                  |                        |
| CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:                                                                         |                  |                        |
| ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:                                                            | E-MAIL:          | TEL:                   |
| BANCO _____                                                                                      | AGÊNCIA Nº _____ | NÚMERO DA CONTA: _____ |

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ (preencher).

\_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

(Nome do representante e assinatura - preencher)

**ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ <preencher>  
Pregão nº **362/2024**  
Processo nº **2023-WQKWL**  
ID CidadES nº \_\_\_\_ <preencher>

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SESA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL – CENTRÍFUGA REFRIGERADA DE SOLO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_ <preencher>, com sede na **(endereço completo)**, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_ <preencher>, publicada no DIO de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº \_\_\_\_ <preencher> e a Empresa **(nome completo)**, doravante denominada CONTRATADA, com sede **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_ <preencher> neste ato representado(a) por **(nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO de compra e venda de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL – CENTRÍFUGA REFRIGERADA DE SOLO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE**

EDITAL 362-2024-MMLB



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**EQUIPAMENTO LABORATORIAL – CENTRÍFUGA REFRIGERADA DE SOLO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA**

1.1 - , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) o Edital e todos os seus Anexos;
- (b) a Proposta Comercial da Contratada.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

2.1 - O valor mensal da contratação é de **R\$ ..... (.....)**, perfazendo o valor total de **R\$ ..... (.....) <preencher>**.

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive as peças necessárias para a manutenção preventiva, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta, em **\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ <preencher>**.

2.5 - O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irrevogável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

2.6 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$VR = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

VR = Valor do reajuste;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

V = Valor atual do contrato ou da parcela a ser reajustada;

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à mês-base;

I = Índice relativo ao mês de reajuste.

2.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.8 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

2.9 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.10 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

2.11 - O reajuste de preços será formalizada por apostilamento.

2.12 - Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

2.13 - O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro)** meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4.2 - A gestão do contrato, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o que disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e em orientações complementares da Administração Estadual.

4.3 - Aplica-se a este Contrato a hipótese de extinção prevista no art. 106, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional e prévia oitiva da Procuradoria Geral do Estado.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

5.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: **44901**
- b) Fonte de Recursos: **500 - Recursos não vinculados de Impostos**
- c) Programa de Trabalho: **10.302.0061.2720**
- d) Elemento de Despesa: **3.3.90.39**

5.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1 - O prazo de garantia de execução contratual e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 - Termo de Referência.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

7.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1 - Compete à Contratada:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.1.1 - prestar o serviço de acordo com as condições e prazos propostos, **a íntegra do edital e seus anexos**, e mantê-los em pleno funcionamento;

8.1.2 - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

8.1.3 - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.4 - garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

**8.1.5 - Os serviços de manutenção preventiva, calibração e qualificação de operacional serão realizados conforme cronograma apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela equipe técnica do setor competente do Hemoes e a corretiva por solicitação do Serviço de Manutenção.**

**8.1.6 - A CONTRATADA deverá apresentar, após 10 (dez) dias corridos da publicação do contrato, cronograma dos serviços prestados, com o planejamento anual, a ser aprovado pelo setor de gestão de equipamentos do Hemoes.**

**8.1.7 - A CONTRATADA deve realizar os serviços manutenção, calibrações e qualificação antes do vencimento do certificado anterior.**

**8.1.8 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços contratados por meio de técnico habilitado e devidamente uniformizado.**

**8.1.9 - A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra com qualificação técnica compatível com a atividade desempenhada, bem como ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários para a realização completa dos serviços.**

**8.1.10 - A verificação do funcionamento de cada equipamento deverá ser realizada por meio de equipamentos de aferição, devidamente calibrados e aferidos, com certificado comprobatório, conforme determinam as normas do fabricante.**

**8.1.11 - Em cada visita técnica preventiva ou corretiva efetuada, o técnico da contratada deverá entregar ao CONTRATANTE relatório dos serviços efetuados, mencionando as peças trocadas, efetuando as recomendações necessárias para manter o equipamento em condições de funcionamento.**

**8.1.12 - Prestar serviço de assistência técnica preventiva continuada, bem como de assistência técnica corretiva, por intermédio de profissionais com conhecimento nas normas: NBR/ISO/IEC 17025, RDC 302/2005/ANVISA,**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**RDC 34/2014/ANVISA, RDC 02/2010/ANVISA, anexo 4 da Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde de 28 de setembro de 2017 e demais legislações pertinentes, bem como treinamento em biossegurança e recomendações técnicas pertinentes.**

**8.1.13 - Os laudos de calibração referentes ao serviço fornecido pela empresa CONTRATADA deverão ser rastreáveis pela RBC-INMETRO (Rede Brasileira de Calibração).**

**8.1.14 - A CONTRATADA deverá possuir equipamentos de medição apropriados para análise dos equipamentos e com calibração padrão certificada pela Rede Brasileira de Calibração – RBC.**

**8.1.15 - A CONTRATADA deverá apresentar cópia de todos certificados padrões utilizado na calibração, a fim de evidenciar a rastreabilidade da medição.**

**8.1.16 - Os Certificados de Calibração e Qualificação devem ser enviados em até 15 dias corridos a contar da data da realização do serviço.**

**8.1.17 - A contratada deve arcar com os custos de transporte, hospedagem, alimentação e todas aquelas ocasionadas com o deslocamento e manutenção de sua equipe no decorrer do atendimento, sem ônus a contratante**

**8.1.18 - A contratada deve, em caso de aquisição de um novo equipamento pelo contratante, oferecer assistência técnica e manutenções do equipamento novo em substituição ao equipamento obsoleto relacionado.**

**8.2 - Compete à Contratante:**

8.2.1 - efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

8.2.2 - definir o local para prestação dos serviços adquiridos;

8.2.3 - designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços adquiridos;

8.2.4 - Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2.5 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.2.6 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.2.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este termo e o contrato;**

**8.2.8 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;**

**8.2.9 - Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;**

**8.2.10 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;**

**8.2.11 - Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;**

**8.2.12 - Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;**

**8.2.13 - Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;**

**8.2.14 - Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;**

**8.2.15 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;**

**8.2.16 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

**8.3 - Da Proteção de Dados Pessoais.**

8.3.1 - **Proteção de dados, coleta e tratamento.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

8.3.1.1 Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

8.3.1.2 Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

8.3.1.2.1 Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

8.3.1.2.2 Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

8.3.1.2.3 Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

**8.3.2 Necessidade.** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

**8.3.2.1** As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

**8.3.2.2** A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**8.3.3 Proteção de dados e incidentes de segurança.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**8.3.3.1** A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

**8.3.3.2** As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

**8.3.4 Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

**8.3.5 Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

**8.3.5.1** Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

**8.3.5.2** A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

**8.3.5.3** A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

**8.3.5.4** Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

- 8.3.6 **Eliminação.** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

## **9 - CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS**

9.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14133/2021, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

**d) Multa:**

d.1) Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

d.1.1) O atraso superior a **90 (noventa)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

d.2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem **10.1**, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do Contrato.

d.3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem **10.1**, de **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato.

d.4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem **10.1**, a multa será de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato.

d.5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem **10.1**, a multa será de **5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.

d.6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem **10.1**, a multa será de **5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

- 10.3.1 As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"b"** e **"c"** do item **10.2** não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:
- 10.4.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- 10.4.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 10.4.3 O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea **"a"** do subitem **10.2** será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;
- 10.4.4 O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- 10.4.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

10.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

- 10.11 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;
- 10.12 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
- 10.13 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA**

- 11.1 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.
- 11.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
- 11.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.
- 11.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.
- 11.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

- 12.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS**

- 13.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 14.1 A execução do contrato será acompanhada pelo **HEMOES – Hemocentro Coordenador**, designado representante da Administração, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

- 16.1 Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto **<preencher>** nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

- 17.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ **<preencher>**.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5756/3347-5746/3347-5806/3347-5760/3347-5745

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

---

Nome da Contratante  
Representante (nome completo)  
Documento de Identificação

---

Nome da Contratada  
Representante (nome completo)  
Documento de Identificação